



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA **ALIMENTAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2020

TERMO DE FOMENTO Nº: 897980/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO NA FORMA DE PRATO FEITO), DESTINADO A ATLETAS EM IDADE DE DESENVOLVIMENTO A SER FORNECIDO PREVIAMENTE À PRÁTICA DE ATIVIDADE ESPORTIVA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 01/12/2020 a 07/12/2020

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/12/2020

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.adefdf@gmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tatiana Weysfield Mendes

E-MAIL: tatianawmendes@gmail.com, Telefone: (61) 98224-2213

1 – Preâmbulo

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 007 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do termo de fomento nº: 897980/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88.726 do ano de 2016 além Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá crianças e adolescentes da





cidade de Brasília – DF, em cumprimento as metas do termo de fomento nº: 897980/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Fornecimento de Alimentação:

3.1 – Fornecimento de Almoço na forma de prato feito:

a. A contratada deverá iniciar o fornecimento cinco dias úteis após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá fornecer o almoço no local informado pelo solicitante, especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, conforme estipulado pelo solicitante.

c. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Desportiva de Futsal.

4 - Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta do termo de fomento nº: 897980/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação:

5.1 – Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão a entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assinando-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos à organização e apresentação das propostas.



6 – Especificação dos Serviço:

6.1 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento alimentação na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde.	Material	Especificação
01	5200	Almoço	Fornecimento de almoço na forma de prato feito, balanceado e equilibrado - contendo arroz, feijão, saladas e verduras, além de duas opções de proteínas e suco - destinado a atletas em idade de desenvolvimento a ser fornecido previamente à prática esportiva.

6.2 – Os materiais não poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

6.3 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta do termo de fomento nº: 897980/2020.

7 – Critério de Julgamento das Propostas

7.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88.726 do ano de 2016 além Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

7.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.adefff@gmail.com.

7.3 – As propostas recebidas até o dia 07 de dezembro de 2020 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no 08 de dezembro de 2020, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.adefff.com).

7.4 – As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao entendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento:

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais da respectiva alimentação, após o “atoste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Almoço tipo prato feito	5.200 (Divididos em 10 meses)	11,75	61.119,32
Total			61.119,32



9 – Recursos Financeiros:

Os recursos necessários ao pagamento do valor do contrato são oriundos da proposta do termo de fomento nº: 897980/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília, 01 de dezembro de 2020



Tatiana Weysfield Mendes

**Presidente da ADEF/APCEF
Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.
(61) 98223-2213**